

A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/014/2022/XII

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 20 de janeiro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro



GRUPO  
PARLAMENTAR

Partido Socialista  
AÇORES

## REQUERIMENTO

### Esclarecimentos sobre exercício de funções de Autoridade Regional de Saúde

O Programa do XIII Governo dos Açores dispõe o seguinte:

“A prioridade do Governo, no âmbito da saúde, é definir as melhores estratégias para a prevenção da disseminação do vírus SARS-COV-2, dotar o Serviço Regional de Saúde (SRS) dos meios humanos e matérias necessários para enfrentar a pandemia, sem esquecer que os recursos têm de ser, também, utilizados para a prestação normal de cuidados de saúde às pessoas.”

O Governo, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do número 7 do artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo, no dia em que tomou posse, aprovou a criação da Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por Covid-19 (CEALPC), com a natureza de estrutura de missão, a quem compete, nomeadamente, aconselhar o Secretário Regional da Saúde e Desporto quanto às medidas a adotar na prevenção e combate à pandemia por Covid-19, propor medidas de estratégia regional para a prevenção da infeção pelo vírus SARS-COV-2 e preparar o plano de vacinação regional contra o vírus SARS-COV-2, com uma natureza temporária, pois é entendimento do Governo que tais funções devem ser exercidas pelo Coordenador Regional de Saúde Pública e pela sua equipa, de modo permanente.

Contudo, as urgentes circunstâncias que vivemos, impõem soluções imediatas e de natureza transitória, pois o combate à pandemia não se detém perante o normal processo de início desta nova Legislatura, da formação e posse do Governo Regional e da aprovação parlamentar do seu Programa de Governo.

O Governo aprovará um plano regional de vacinação contra o vírus SARS-COV[1]2, sob aconselhamento da Comissão Especial, que será articulado com o plano nacional que está a ser delineado por uma comissão nacional constituída após a constituição da Comissão Especial, com o objetivo de assegurar a vacinação de todas as pessoas que desejem ser vacinadas, respeitando as prioridades que, tecnicamente, venham a ser definidas para o efeito.



É também na experiência adquirida que temos de encontrar as respostas que se impõem. Na governação em pandemia é preciso autoridade e capacidade de decisão. O Governo defende, neste Programa de Governo, a separação entre o cargo de Diretor Regional da Saúde e a Autoridade Regional de Saúde, que será concretizada pela apresentação à Assembleia Legislativa de uma proposta de decreto legislativo regional, com a urgência que as circunstâncias impõem.

Para este Governo a opção é clara: “cabe à Direção Regional da Saúde o rigor na gestão, a qualidade dos serviços prestados, a eficácia na organização e nos procedimentos do Sistema Regional de Saúde. Compete à Autoridade Regional de Saúde a planificação estratégica do combate epidemiológico e o exercício das competências reservadas a uma autoridade de saúde, de natureza independente.”

Estas palavras e intenções foram aprovadas pela coligação PSD/CDS/PPM com o apoio parlamentar do Chega e da Iniciativa Liberal, mas o escrutínio diário das mesmas anunciado pelos parlamentares que suportam o Governo continua por fazer.

Na verdade, na sequência da extinção da CEALPC, o Governo dos Açores nunca esclareceu quem assumiu a responsabilidade da coordenação da saúde pública na Região e a recente nomeação do Dr. Gustavo Tato Borges acentuam as dúvidas nessa matéria.

Acresce que, passados mais de 14 meses sobre a tomada de posse, o Governo dos Açores continua a não apresentar uma solução orgânica para essa indispensável “autoridade de saúde regional independente” que foi prometida e plasmada em programa do Governo.

Ao invés o que se assiste é a uma maior preocupação em nomear e desnomear os diversos elementos que pertenceram à Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por Covid-19 do que em cumprir com o prometido.

**Assim, nos termos regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, solicitar a resposta escrita às seguintes questões:**

**1 – Quem e a que título exerceu e/ou ainda exerce o cargo de coordenador de saúde pública desde a tomada de posse do XIII Governo Regional?**

**Cópia do Despacho de nomeação.**



GRUPO  
PARLAMENTAR

Partido Socialista  
AÇORES

2 – Os membros da extinta Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por Covid-19 continuam a ter algum vínculo à administração regional direta ou indireta ou ao sector público empresarial regional?

Cópia de eventuais despachos de nomeação e indicação dos respetivos vencimentos.

Horta, 20 de janeiro de 2022

Os Deputados,

Vasco Cordeiro

Andreia Costa

Sandra Faria

Miguel Costa

Tiago Lopes